

**POR
TARIA PRESIDÊNCIA Nº 1038/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD /SECOM, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no PROC. SEI N° [0021737-42.2022.6.18.8000](#),

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores ETEVALDO CANDIDO CUSTODIO, matrícula TRE PI nº 332, e FRANCIMAR LOPES VASCONCELOS, matrícula TRE-PI nº 22, para expedirem, isoladamente, o formulário de autorização para emissão de certificados digitais Cert-JUS Institucional aos magistrados e servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI, junto à Empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, beneficiária da Ata de Registro de Preços TRE-PI nº 30/2022 (doc. [1594914](#)), publicada no DOU (doc. N° [1596614](#)), cujo objeto contempla a contratação de serviço continuado de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, bem como serviço de visita técnica, por 30 (trinta) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2022.

Des. ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

Documento assinado eletronicamente por Erivan José da Silva Lopes, Presidente, em 23/11 /2022, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR
TARIA PRESIDÊNCIA Nº 1030/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Fixa o expediente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o calendário oficial dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e

CONSIDERANDO as deliberações proferidas nos autos do Processo SEI nº [0022016-28.2022.6.18.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, excepcionalmente, o horário de expediente interno do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (Secretaria, Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor) e de atendimento ao público externo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, nos seguintes termos:

I - nos dias de jogo programado para as 12h, o expediente será das 7h às 11h;

II - nos dias de jogo programado para as 13h, o expediente será das 7h às 12h;

III - nos dias de jogo programado para as 16h, o expediente será das 7h às 14h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários de expediente previstos no *caput* poderão ser revistos.

Art. 2º Havendo débito de carga horária mensal decorrente da diferença entre a jornada diária normal e o horário estabelecido no art. 1º, será observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 446, de 16 de maio de 2022, c/c art. 10 da Resolução nº 298, de 18 de dezembro de 2014, com redação dada pela Resolução nº 397, de 10 de agosto de 2020, sob supervisão da chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho nas situações de que trata o art. 1º.

Art. 3º Os prazos que se iniciem ou se encerrem nos dias mencionados no art. 1º, quando se tratar de ato que exija comparecimento presencial, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 10, § 1º, e Código de Processo Civil, arts. 213, *caput*, e 224, § 1º).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 1040/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD /SECOM, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Presidência Nº 171/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 22 de março de 2022, que instituiu a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato TRE-PI nº 37/2021, referente à prestação dos serviços continuados de agente de portaria para os prédios do TRE-PI. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 0600099-76.2021.6.18.0000;

Considerando as informações contidas nos Processos SEI nº [0011281-33.2022.6.18.8000](#), doc. SEI nº [1653152](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Presidência Nº 171/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 22 de março de 2022, que instituiu a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato TRE-PI nº 037 /2021, referente à prestação dos serviços continuados de agente de portaria para os prédios do TRE-PI, doc. SEI N° [1473273](#), publicada no DJE nº 52, de 23 de março de 2022, doc. SEI N° [1474728](#), para substituir membros da referida Comissão, ficando assim constituída:

ANEXO I

COMPOSIÇÃO

A gestão administrativa, financeira e da conta vinculada do Contrato caberá ao Núcleo de Fiscalização Financeira e Gestão Contratual - NFFGC, instituído através da Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, Processo Administrativo SEI nº 0600099-76.2021.6.18.0000.

FISCAIS TÉCNICOS

Para os Postos de Serviços instalados no interior, os CHEFES DE CARTÓRIO DAS RESPECTIVAS ZONAS ELEITORAIS, nas suas ausências, substituições ou afastamentos legais, a fiscalização será realizada por quem estiver exercendo as funções de chefia da zona correspondente. Quando as Zonas Eleitorais funcionarem no mesmo Fórum Eleitoral, a fiscalização caberá à Chefia de Cartório responsável pela Direção do Fórum Eleitoral.

Para os Postos de Serviços instalados no Fórum Eleitoral de Teresina, a Chefia de Cartório correspondente à Direção do Fórum Eleitoral da Capital, nos termos da Portaria Presidência Nº 892 /2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEJUMP, de 22 de setembro de 2022, evento SEI N° [1653152](#), e nas suas ausências, por seu respectivo substituto (a).

Para o Posto de Serviço instalado no Arquivo Central de Teresina, o servidor FRANCISCO MARCELO CASSIANO DA SILVA, matrícula TRE/PI nº 535 e a servidora ILANA CÍNTHIA FERREIRA ALENCAR, matrícula TRE/PI nº 1000581, como sua substituta, ambos lotados na Seção de Comunicações - SECOM.